



000001 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Dispensa Nº. 07-036/2017

Processo Administrativo: 189/2017

Data da Dispensa

11/04/2017

Objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Dotação Orçamentária

Unidade:03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Projeto/Atividade(Ação) :1003 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS
Elemento:449052000000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte:00 - Recursos Ordinário

Espécie

Compra de Materiais

Critério de Julgamento

Dispensa

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

00000025

MEMORANDO DE COMUNICAÇÃO INTERNA

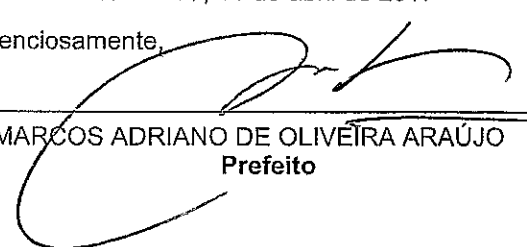
Sr.(a)Presidente(a)
Comissão Municipal de Licitação

Solicitamos a formalização de necessário processo de licitação, sob os ditames da Lei 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, , cuja as despesas estimamos em R\$ 7.700,00 , a qual decorrerá por conta de dotações orçamentárias do exercício, nos elementos de despesa:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento	Fonte
03	1003	449052000000	00

VALENTE - BA , 11 de abril de 2017

Atenciosamente,


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

000003

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 198 / 2017

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

VALENTE, BA 11/04/2017

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Exmo. Sr. MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

001	5809500001 - SCANNER EPSON DS-510 SCANNER EPSON DS-510	2	Und.
-----	---	---	------

TASSIO MIRANDA SANTOS SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Secretário de Administração

OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 10035200

Unidade Orçamentária: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto / Atividade: 1003-AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS

Elemento da Despesa: 449052000000 -Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 00- Recursos Ordinário



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS
CENTRO
VALENTE/BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

0000004 2017

COTAÇÃO DE PREÇOS

Critério: Dispensa

Número: 07-036/2017

Nome do Participante: TECHBUY COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME

Endereço: AV LUIZ VIANA, 1773

Bairro: PARALELA

Cidade: SALVADOR

CEP: 41.730-101

Estado: BAHIA

C.N.P.J.: 11.203.629/0001-55

C.P.F.:

Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
001	5809500001 SCANNER EPSON DS-510 SCANNER EPSON DS-510		2	Und.	3.850,00	7.700,00
Quantidade de Itens: 1					Total :	3.850,00 7.700,00

Validade (em dias)	Prazo de Entrega	Carimbo CNPJ e Assinatura
Assinatura do Participante		
Local de Data		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

000005
2

OFÍCIO AO CONTADOR

VALENTE - BA , 11 de abril de 2017

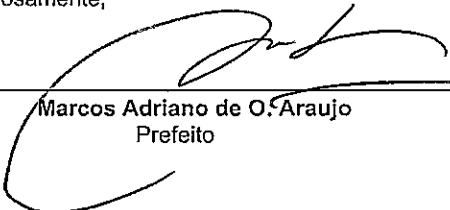
Nº da Dispensa: 07-036/2017

Ofício Disp. Nº 189/2017

Para: Setor Contábil

Em virtude da necessidade alencada pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, para a/o(s) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, município de VALENTE, solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesas estimada em R\$ 7.700,00.

Respeitosamente,



Marcos Adriano de O. Araujo
Prefeito

Exm. Sr.
MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil

PARECER CONTÁBIL

VALENTE - BA , 11 de abril de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitação para certificar a existência de recursos orçamentários e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

- ☒ - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações:
☐ - Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Nº Processo Adm: 07-036/2017
Data do processo: 11/04/2017
Modalidade: Dispensa
Valor Previsto: 7.700,00 Sete Mil Setecentos Reais
Objetivo do Processo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Objetivo da Aplicação:

Disponibilidade de Rec. Financeiros

☒ Sim ☐ Pronto Pagamento ☐ Não há recursos

Responsável Financeiro

Espécie

Compra de Materiais

Planilha de Recursos Orçamentários

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Fonte de Recursos

MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil

Divisão de Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

000007

OFÍCIO AO ADVOGADO

VALENTE - BA , 11 de abril de 2017

Ofício N°: 189/2017

Senhor(a) advogado(a)

Em conformidade com a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, solicito que seja previamente examinado o processo de Dispensa N° 07-036/2017, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisa administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

000008-5

OFÍCIO PARA O PRESIDENTE DA COMISSÃO

Dispensa Nº 07-036/2017

VALENTE/BA, 11 de abril de 2017

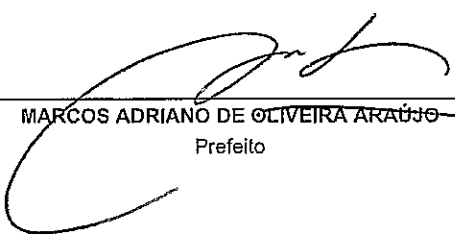
Ofício Nº 189/2017

Senhor Presidente,

Conforme ofício da Unidade Orçamentária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, venho, através do presente, solicitar de V. Exa. que seja aberto um processo de dispensa, conforme solicitação de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.. em anexo

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Exmº. Sr.

Jefferson de Oliveira Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

nnnnnn9 2^o

Processo Administrativo: 189/2017

Processo de Dispensa: 07-036/2017

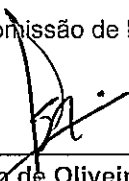
Critério/Tipo: Dispensa

Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

AUTUAÇÃO

Neste departamento, autuei o ofício nº 189/2017 do que para constar faço este termo.

Eu, Jefferson de Oliveira Souza, Presidente da Comissão de Licitação, escrevi.



Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 027/2017,

de 02 de janeiro de 2017

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

Titulares:

- I - Presidente: Jefferson da Oliveira Souza
- II - Membro: Arthur Rildo de Lima Silva
- III - Membro: Marineide Amaral de Oliveira

Suplentes:

- I - Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima
- II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
- III - Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

Parágrafo único - Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

[Assinatura]
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2017.

Gabriel de Oliveira Mota
Gabriel de Oliveira Mota
Chefe do Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 - CEP - 48.890-000

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 06 JAN. 2017

[Assinatura]
AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

000011 2^o

PARECER JURÍDICO DOTAÇÃO

VALENTE - BA , 11 de abril de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo nº189/2017, referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.. O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, § 1º e 2º, art 14º e 15º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. De acordo com a informação contida no Ofício de Nº 189/2017 encaminhado pelo Sr(a) Marcos Adriano de O. Araujo, o preço estimado para importa em **R\$7.700,00 (sete mil e setecentos reais)** . O (a) Senhor (a) Contador (a) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto / Atividade: 1003 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS

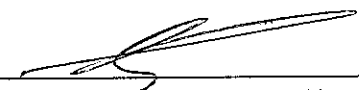
Elemento da Despesa: 344905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinário

Valor Utilizado: 7700

De acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da Lei 8.666/93, o seguinte processo administrativo será realizado mediante dispensa, respeitando o disposto no art. 24 e incisos, da mencionada Lei.

É o Parecer.



SAULO DA CUNHA AVELINO

Responsável Jurídico

45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

000012/5

OFÍCIO DO PRESIDENTE AO JURÍDICO

Dispensa Nº 07-036/2017

VALENTE - BA , 11/04/2017

Ofício Nº 189/2017

Sr(a) Advogado(a),

Preliminarmente a autorização solicitada mediante solicitação de despesa em anexo.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3 - ao exame e aprovação da minuta indicada no item 2 acima;

Atenciosamente,

Presidente da Comissão

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L
Valente-Ba

Ex. Sr.(a)
SAULO DA CUNHA AVELINO
Responsável Jurídico
45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

000013-1

PARECER JURÍDICO MINUTA

VALENTE - BA, 11 de abril de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

○ A apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo de Nº 189/2017, para elaborar as minutas dos editais e contratos administrativos, conforme estabelece o Art. 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, o setor Competente da Prefeitura conclui estar atendendo o que estabelecem os artigos 3º e 4º e seus incisos e parágrafos, os quais referem-se aos editais e artigo 55, com seus parágrafos 2º e 3º, da Lei 8.666/93.

É o parecer,

○ 
SAULO DA CUNHA AVELINO

Responsável Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

0000145^o

COMPROVANTE DE ENTREGA DA FOLHA DE PROPOSTA

Dispensa Nº. 07-036/2017

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, a folha de proposta referente ao processo de dispensa supramencionado, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA..

NOME DO PARTICIPANTE: TECHBUY COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME
ENDEREÇO: AV LUIZ VIANA,1773
CNPJ/CPF: 112.036.290-00155

VALENTE - BA , 11 de abril de 2017

Roberto Freitas de Azeite

ASSINATURA (RUBRICA)
CARIMBO DO C.N.P.J

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.203.629/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/10/2009
NOME EMPRESARIAL TECHBUY COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECHBUY INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV LUIS VIANA	NÚMERO 1773	COMPLEMENTO EDIF EMPRESARIAL PARALELA SHOPPING LOJA 43	
CEP 41.730-101	BAIRRO/DISTRITO PARALELA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 08/10/2009 às 19:00:08 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)



000017 2-5

Cláusula Décima - O sócio Administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, conforme previamente pactuarem.

Paragrafo Primeiro - Os sócios podem fazer retiradas de Pró-labore e Distribuição de Lucros em valores diferentes da participação no Capital Social da Empresa

Cláusula Décima Primeira - Em caso de falecimento impedimento definitivo dispensa ou retirada de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá. Os haveres do sócio retirante, impedido definitivamente dispensado ou falecido serão apurados em balanço especial, levantado dentro do prazo de 90 (noventa) dias que se seguirem ao evento, e pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas corrigidas pelo IGP-M editado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro indexador que venha a lhe substituir, vencendo-se a primeira parcela no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o evento.

Cláusula Décima Segunda - O administrador e o sócio declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro da Comarca de Salvador para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo deste instrumento, inclusive homologação e execução da sentença arbitral, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus domicílios atuais ou futuros.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas

Salvador/BA, 18 de setembro de 2009

Roberto Freitas da Cunha
ROBERTO FREITAS DA CUNHA

Ronaldo Freitas da Cunha
RONALDO FREITAS DA CUNHA

TESTEMUNHAS

Antônio Carlos Cruz Rosa
Antônio Carlos Cruz Rosa
R.G. 04705700-91 - SSP/BA
CPF 628.976.915-49

Romário Araújo Guimarães
Romário Araújo Guimarães
R.G. 04112897-48 - SSP/BA
CPF 638.917.195-15

Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2009 Nº 29203365190
Protocolo 09/203372-0 de 02/09/2009

Edson de Fátima Santos
EDSON DE FÁTIMA SANTOS
SECRETARIA GERAL DE REGISTRO

AR 0813992

0000018 20

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
355127778

NOME
ROBERTO FREITAS DA CUNHA

SOCIEDADE/ORGANISMO
585514300 **BA**

DATA NASCIMENTO
15/11/1974

CPF
586.569.635-20

RUÇÃO
EGUILSON CARREIRO DA
CUNHA
MARIA CONCEICAO
FREITAS DA CUNHA

MINISTRO **ACC** **CALHA**
☐ ☐ ☐

Nº IDENTIFICAD
01380674320

VALIDADE
06/10/2010

1ª EMISSÃO
27/07/1994

Roberto Freitas da Cunha

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
13/10/2010

Nº IDENTIFICAD
84837613650
84506287988

PROIBIDO PLASTIFICAR
355127778



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECHBUY COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 11.203.629/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 01:54:51 do dia 31/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2017.

Código de controle da certidão: C0A5.9709.59F0.D034
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11203629/0001-55
Razão Social: TECHBUY COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: TECHBUY INFORMATICA
Endereço: AV LUIS VIANA EDIF EMPRESARIAL PARALELA SHOPPING 1773 LOJA
43 / PARALELA / SALVADOR / BA / 41730-101

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2017 a 29/04/2017

Certificação Número: 2017033103100759715722

Informação obtida em 06/04/2017, às 13:16:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança - CAC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 322.818/001-88
CNPJ: 11.203.629/0001-55

Contribuinte: TECHBUY COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME
Endereço: Avenida Luís Viana, Nº 1773
EDIF EMPRESARIAL PARALELA SHOPPING LOJA 43/49
PARALELA
41.730-101

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data,
ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser
apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:01:06 horas do dia 06/04/2017.
Válida até dia 05/07/2017.

Código de controle da certidão: **00DC.8376.D9B2.C330.44AE.7539.703F.8F59**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço
<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando
o código de controle acima.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170706805

RAZÃO SOCIAL	
TECHBUY COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
084.405.379	11.203.629/0001-55

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

600000.0519/16-5 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 06/04/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECHBUY COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.203.629/0001-55

Certidão nº: 127106639/2017

Expedição: 06/04/2017, às 13:23:13

Validade: 02/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TECHBUY COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.203.629/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

000024 205

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

Critério: Dispensa

Número: 07-036/2017

Nome do Participante: TECHBUY COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME

Endereço: AV LUIZ VIANA,1773

Bairro: PARALELA

Cidade: SALVADOR

CEP: 41.730-101

Estado: BAHIA

C.N.P.J.: 11.203.629/0001-55

C.P.F.:

Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Planilha de Especificação

Item	Especificação	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
001	5809500001 SCANNER EPSON DS-510 SCANNER EPSON DS-510	2,0000	Und.	3.850,00	R\$7.700,00

Validade (em dias)	Prazo de Entrega	Carimbo CNPJ e Assinatura
Assinatura do Participante <i>Robert Freitas de Lenc</i>		
Local de Data		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE-BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

000025/17

DESPACHO DA COMISSÃO

Número: 07-036/2017

Critério do Julgamento: Dispensa

Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Licitantes Participantes

Código	Nome
34107	TECHBUY COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME

Licitante(s) Vencedore(s):

Código	Nome do Vencedor
34107	TECHBUY COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME

Valores expressos em R\$ (1,00)

Nº do Produto	Nome/Descrição do Produto	QTD	UN	Valor Unitário	Total
2275	SCANNER EPSON DS-510 SCANNER EPSON DS-510	2	Und.	3.850,00	7.700,00

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 7.700,00

sete mil e setecentos reais

Submetemos à apreciação desse julgamento ao Chefe do Executivo, sugerindo a homologação e adjudicação do procedimento licitatório supramencionado, nos termos do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, constantes dos autos do processo em epígrafe, conforme artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

VALENTE - BA , 11 de abril de 2017


Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

000026,35

RESUMO DO PROCESSO DE DISPENSA

Dispensa Nº. 07-036/201

Data da Reunião:

Data da Adjudicação: 11/04/2017

Critério de Julgamento: Dispensa

Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Unidade Orçamentária: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto / Atividade (Ação): 1003 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS

Elemento de Despesa: 449052000000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinário

Valor Utilizado: 0

Vencedor(es):

TECHBUY COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME

Participantes:

TECHBUY COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME

Comissão Permanente

Nomeada pelo(a): Decreto

nº: 027/2017 de 02 de janeiro de 2017

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente

Arthur Rildo de Lima Silva
Primeiro Membro

MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
Segundo Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

000027
125

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PELO GESTOR

Nº do Processo de Dispensa:07-036/2017

O Gestor da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e em observância ao processo da Dispensa Nº. 07-036/2017, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por esta, conforme Edital, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR a/o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., tendo como vencedora(s) o/a(s) fornecedor/a(s):

TECHBUY COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME

VALENTE - BA , 11 de abril de 2017



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

000028
13

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº do Processo de Dispensa:07-036/2017

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, fica homologada a adjudicação feita por esta que teve como vencedor(es):

TECHBUY COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME

Objetivando: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.. Autorizo, portanto, o objeto desta presente licitação.

VALENTE - BA , 11 de abril de 2017



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA-ARAÚJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

000029 505

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07-036/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2017

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Senhor (a) Gestor(a) **MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**,
Venho pelo presente solicitar a V.Ex que seja instaurado Processo Administrativo Licitatório objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**.
Valor global estimado: R\$7.700,00.
VALENTE, 11/04/2017
Ass. Secretário: _____

DESPACHO DO ORGÃO COMPETENTE

À CPL para a abertura de Processo Licitatório, se necessário, colhendo a dotação orçamentária com o Departamento de Contabilidade, encaminhando-se, posteriormente à Procuradoria Geral do Município para análise do Processo Administrativo, com vistas a assegurar o cumprimento do quanto previsto na Lei nº 8.666/93.
VALENTE, 11/04/2017 Ass. Prefeito: _____

INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO E O SALDO ORÇAMENTÁRIO

Informamos a V.Ex que há recurso(s) orçamentário(s) para o pagamento da(s) obrigação(ões), conforme dotação abaixo especificada:

Unidade(s): 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Atividade(s): 1003 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS
Elemento de Despesa(s): 344905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte(s): 00 - Recursos Ordinário
VALENTE, 11/04/2017 Ass. Coord. Financeiro: _____

PARECER JURÍDICO

O processo administrativo se encontra devidamente regular. O art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93 prevê que é dispensável a licitação para a contratação Compras de Materiais, do inciso II do artigo 24 da mesma Lei, qual seja de R\$ 8.000,00. O valor apresentado enquadra-se perfeitamente na tipificação legal prevista no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação. Assim sendo, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa **TECHBUY COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**, CNPJ/CPF: 11.203.629/0001-55, com fulcro no art. 24, da Lei de Licitações, pois que apresentou o menor valor em cotação no mercado local. No caso, verificar a verificação da regularidade fiscal.
VALENTE, 11/04/2017 Ass. Procurador: _____

JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO

Autuo o presente Processo, vez que regular. No mérito, salvo melhor juízo, somos do entendimento que para a mencionada contratação é dispensável licitação tendo em vista o preceito legal referido pela Procuradoria Geral do Município, junto à empresa **TECHBUY COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**, CNPJ/CPF: 11.203.629/0001-55. Em tempo, encaminhamos a V.Ex o presente Processo, correspondente à Dispensa nº 07-036/2017, para devida ratificação.

VALENTE, 11/04/2017
Presidente CPL: _____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrado-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, para contratação do objeto solicitado junto a empresa **TECHBUY COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**, CNPJ/CPF: 11.203.629/0001-55. Com valor estimado de R\$7.700,00, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma lei.
VALENTE, 11/04/2017 Ass. Prefeito: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

000030/2017

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Declaramos para os devidos fins, que demos ampla divulgação ao resultado da dispensa nº 07-036/2017, na espécie Compra de Materiais, critério Dispensa, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., tendo como contratada a empresa/fornecedor:

- TECHBUY COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME

Data do Resultado	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
11/04/2017	DOM	GABRIEL OLIVEIRA MOTA

fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,


GABRIEL OLIVEIRA MOTA
Responsável pela Publicação



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Segunda-feira – 08 de Maio de 2017 – Ano I – Edição nº 20 – Caderno 08

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 07-036/2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Assinado por:
Imprensa Oficial PMV
CEDE GERAL
SERVICOS LTDA
Nº 0234118/2017
02
Data: 2017.05.08
17:00:18 -03:00

Acompanhe!

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

000032,5

Segunda-feira
08 de Maio de 2017
Ano I - N° 20

MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 07-036/2017, P. A. Nº 189/2017.

OBJETO: O Município de Valente na Bahia avisa que considerando o resultado final de julgamento, HOMOLOGOU o resultado da DISPENSA nº 07-036/2017, para Aquisição de Equipamentos de Informática destinados ao Reequipamento de Itens da Secretaria Municipal de Administração e fazenda. Credor: Techbuy Comercio de Informática Ltda - ME, CNPJ: 11.203.629/0001-55. Valor Total: R\$ 7.700,00 (Sete mil e Setecentos Reais).

Valente-Ba, 11 de Abril de 2017.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

0000033 55

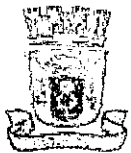
CRONOGRAMA

DISPENSA: Nº 07-036/2017

DATAS

Reunião:	Parecer Contábil: 11/04/2017	Adjudicação: 11/04/2017
Ofício Presidente: 11/04/2017	Parecer Jurídico: 11/04/2017	Publ. Ratificação: 11/04/2017
Ofício Contador: 11/04/2017	Homologação: 11/04/2017	Ratificação: 11/04/2017
Ofício Advogado: 11/04/2017	Resultado: 11/04/2017	

Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Segunda-feira – 08 de Maio de 2017 – Ano I – Edição nº 20 – Caderno 03

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/ DISPENSA Nº 07-036/2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE GERAL
SERVICOS
LTDA
ME:0824118
6000182

Assinado de forma
digital por REDE
GERAL SERVICOS
LTDA
61E0B2411862001
82
Dados: 2017.05.08
16:46:09 -03'00"

Acompanhe!

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

000035 2017

Segunda-feira
08 de Maio de 2017
Ano I - N° 20

MUNICÍPIO DE VALENTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2017 – DISPENSA Nº 07-036/2017 – P. A. Nº 189/2017.

OBJETO: Para Aquisição de Equipamentos de Informática destinados ao Reequipamento de Itens da Secretaria Municipal de Administração e fazenda. Contrato nº 094/2017 Pessoa Jurídica: Techbuy Comercio de Informática Ltda., CNPJ: 11203629/0001-55. Valor R\$ 7.700,00 (Sete mil e Setecentos Reais). Data dos contratos 11/04/2017. Validade dos contratos 31/12/2017.

Valente-Ba, 11 de Abril de 2017.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.